



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 68 /2008

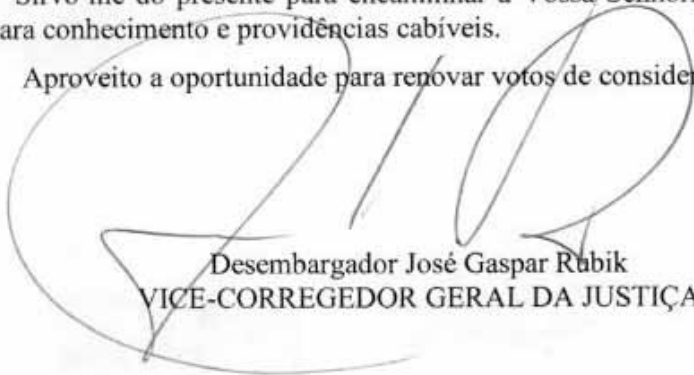
Florianópolis, 20 de agosto de 2008

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa/Senhoria fotocópia do Ofício nº 765/08-GP, para conhecimento e providências cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador José Gaspar Rubik
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Ciente
Encaminhe-se ao
Unidade IV
Em

Desembargador Anselmo Cerello
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n. 765/08 – GP

EXPEÇA-SE CIRCULAR A TODOS OS TABELIONATOS E ESCRIVANIAS QUE EXECUTAM/KAVAM PROTESTOS PARA QUE OBSERVEM AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO EXPEDIENTE ANEXO. APOÓS O QUE SE VE-SE - EM 19/AGO/08

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão exarada nos autos de processo administrativo nº 308178-2008.8, para as providências cabíveis.

Limitado ao assunto, asseguro-lhe protestos de estima e consideração.

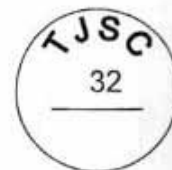
Respeitosamente,

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Des. Anselmo Cerello
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
NESTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 15/10/2008 15:28:00 642





ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRATIVA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Senhor Presidente:

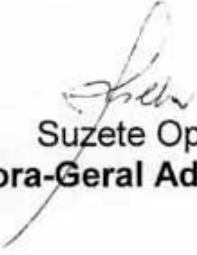
Encaminha a Auditoria Interna desta Casa, processo referente a título protestado, indevidamente, contra o Tribunal de Justiça, em que, ao final, esclarece já ter sido providenciado seu cancelamento.

Sugere, em razão do ocorrido, que seja a Corregedoria-Geral da Justiça oficiada acerca da necessidade em se consultar todos os cartórios extrajudiciais sobre a existência de algum título protestado contra o Poder Judiciário e, em eventuais e futuras ocorrências, sejam as intimações dirigidas exclusivamente ao Tribunal de Justiça, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

Ademais, propõe o encaminhamento do processo à Diretoria de Material e Patrimônio para que adote as medidas necessárias e cabíveis contra a empresa Sunset Indústria e Comércio de Laminados Ltda. e, também, que se oficie a Procuradoria-Geral do Estado para a adoção das providências pertinentes (juntando-se fotocópia autenticada de todo o processo).

À consideração de Vossa Excelência.

Em 22-7-2008.


Suzete Opilhar
Diretora-Geral Administrativa

R. Hoje.
Vistos, etc...

I - Adlho a maná
festação anterior, a qual,
por brevidade, fica in-
corporada a esta decisão.

II - Oficie-se ao Sr.
Sr. Des. Conceda-se a
festação, com felicitações
até anterior e deste
necito.

Após, à D.M.P.

J.V.
12/08/08.

José de F. F.
Pte. do T. f.